



## Diretoria de Fiscalização Ambiental - DFA

Endereço: Rua da Praia, nº 52 – Bairro Rio dos Sinos – CEP 93110-010.

Telefone: (51) 2200-0640

E-mail: [fiscalizacaoosemmam@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:fiscalizacaoosemmam@saoleopoldo.rs.gov.br)

### 1. Recebi uma Notificação, como devo proceder?

Ao receber a Notificação, leia com atenção o fato verificado e as providências a serem tomadas, **atentando para o prazo de atendimento das exigências contidas na Notificação**. Caso as solicitações sejam atendidas dentro do prazo, o processo é baixado. Salienta-se que, pela gravidade do fato ou persistindo a situação irregular, pode haver a emissão de Auto de Infração.

### 2. Recebi um Auto de Infração e desejo apresentar defesa e/ou esclarecimentos, como fazer?

Compareça pessoalmente (ou representante legalmente reconhecido) à SEMMAM, localizada na Rua da Praia, Nº 50, bairro Rio dos Sinos, no horário de expediente, apresentando sua defesa escrita, **no prazo de 8 (oito) dias** do recebimento do Auto de Infração. A defesa será julgada administrativamente, em 1ª instância, pela Diretoria competente. Persistindo a decisão desfavorável ao administrado, pode-se recorrer a julgamento em 2ª instância, efetuada pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente. Por fim, caso necessário, existe ainda a 3ª instância de julgamento, o COMDEMA. Encontra-se disponível no site, sugestão de modelo de defesa administrativa.

### 3. Quais são as penalidades previstas para as infrações ambientais?

Conforme a Lei Municipal 6.463/2007, as sanções previstas são: advertência, multa simples, multa diária, apreensão dos bens e equipamentos, destruição ou inutilização de produtos, suspensão de venda e de fabricação, embargo de obras ou atividade, demolição de obra, suspensão das atividades e restritiva de direito; aplicadas de acordo com a gravidade das infrações e danos ambientais ocasionados.

Os valores das multas podem seguir as seguintes graduações, de acordo com a gravidade das infrações:

- **Grupo I** – danos eventuais. **Multa varia de 50 a 500 UPM's.**
- **Grupo II** – danos eventuais ou permanentes. **Multa varia de 501 a 5000 UPM's.**
- **Grupo III** – danos eventuais ou permanentes, que provoquem danos significativos ou irreversíveis. **Multa varia de 5001 a 25.000.000 UPM's.**
- **Grupo IV** – danos eventuais, para empreendimentos sem Licença Ambiental ou com licenças vencidas. **Multa corresponde aos valores devidos pelas respectivas licenças.**



## Diretoria de Fiscalização Ambiental - DFA

Endereço: Rua da Praia, nº 52 – Bairro Rio dos Sinos – CEP 93110-010.

Telefone: (51) 2200-0640

E-mail: [fiscalizacaoemmam@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:fiscalizacaoemmam@saoleopoldo.rs.gov.br)

**UPM: Unidade Padrão Monetária, fixada para o ano de 2019, no valor de R\$3,79, isto é, cada 1 UPM corresponde a R\$ 3,79. Sua atualização pode ser anual e está sempre disponível na na página oficial do município, na categoria SERVIÇOS, conforme o link abaixo:**

**[PMSL SERVIÇOS UPM](#)**

#### **4. Recebi uma multa para pagamento, o que fazer?**

Quando aplicada multa financeira, esgotadas as instâncias administrativas, deve-se efetuar o pagamento até a data de vencimento do DARM, devendo ser recolhido o respectivo valor ao Fundo Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA. O não pagamento da multa implicará inscrição em Dívida Ativa e demais penalidades contidas na legislação tributária e ambiental vigente no município, assim como cobrança judicial.

#### **5. Recebi uma multa para pagar com a data de vencimento da DARM vencida, o que devo fazer?**

Caso receba uma multa com data de vencimento já ultrapassada, compareça a SEMMAM solicitando a reimpressão da guia de pagamento, com nova data de vencimento. O pedido também pode ser feito via e-mail [fiscalizacaoemmam@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:fiscalizacaoemmam@saoleopoldo.rs.gov.br), especificando seus dados completos e o número do DARM.